

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DEPUTACIÓN PROVINCIAL DE PONTEVEDRA, A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA (PORTUGAL) E O CONCELLO DE TOMIÑO PARA A PROMOÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL DE IDEIAS PARA A SELEÇÃO DO ANTEPROJETO DA PONTE/TRAVESSIA PARA PEÕES E BICICLETAS SOBRE O RIO MINHO.**

Em Goián(Tomiño),Espanha o8 de julho de 2016

**REUNIDOS**

A Exma. Sra. D. Maria del Carmen Silva Rego, na condição de Presidenta da Exma. Deputación Provincial de Pontevedra, agindo no âmbito da competência que lhe atribui o artigo 34.1.b) da Lei 7/1985, de 2 de Abril, reguladora das bases do Regime local.

O Exmo. Sr. João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (Portugal), atuando em virtude das faculdades representativas que lhe atribui o artigo 35.1 a) e B) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Exma. Sra. D. Sandra González Álvarez, alcaldesa do Concello de Tomiño (Pontevedra), atuando em virtude das faculdades representativas que lhe atribui o artigo 21.1.b) da Lei 7/1985, de 2 de Abril, reguladora das bases do Regime local.

E dando fé do ato, Carlos Cuadrado Romay, Secretário-Geral da Deputación de Pontevedra.

Todas as partes se reconhecem com capacidade para formalizar o presente acordo, com base nos princípios de colaboração, cooperação, coordenação e eficácia que devem presidir as ações das Administrações Públicas.



## MANIFESTAM

I. – Tendo em conta o estabelecido na “Convenção Quadro entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativa à Melhoria das Acessibilidades entre os Dois Países, de 30 de novembro de 1998”, Decreto-Lei nº 7/2000 de 24 de abril, e no BOE nº 128 de 29 de maio de 1999 e com entrada em vigor a três de agosto de 2001 (BOE nº 224, de 18 de setembro de 2001), e no Diário da República Portuguesa nº 96, de 24 de abril de 2000.

II.- Os Concelhos de Tomiño (Pontevedra) e Vila Nova de Cerveira (Portugal) assinaram em onze de Junho de 2014 a Carta da Amizade Cerveira-Tomiño. Neste acordo, manifestam a vontade de trabalhar em conjunto para melhorar a vida dos cidadãos de ambos os municípios, através da geração “de uma dinâmica de cooperação transfronteiriça” cujas prioridades são, entre outras, potenciar a mobilidade e acessibilidade sustentáveis entre os dois concelhos.

III.- O Eixo Estratégico nº 2 da Agenda Estratégica de Cooperação Transfronteiriça Cerveira Tomiño 2014-2020, referido à mobilidade transfronteiriça, fixa como objetivos **“Melhorar a conectividade interna entre as duas margens do rio Minho, em particular com os núcleos urbanos de Vilanova de Cerveira e Goian (...) não somente no que diz respeito ao transporte público (rodoviário e ferroviário) nas duas margens do rio Minho, mas também à mobilidade pedonal”**.

IV.- Em concordância com este objetivo a Agenda Estratégica propõe como ação a desenvolver a construção de uma ponte/travessia pedonal entre os dois espaços existentes nas margens do rio Minho, frente a frente, como o Parque do Castelinho de Vila Nova de Cerveira e o Espaço Fortaleza de Tomiño, formando um único espaço de lazer e entretenimento, de carácter singular e projeção euro-regional que se chamará Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza. A realização desta infra-estrutura promove as relações sociais, comerciais e culturais existentes em carácter histórico, entre as duas comunidades e vai aumentar a ligação direta dos núcleos urbanos de Goián-Tomiño e de Vila Nova de Cerveira, além de permitir, no futuro, o acesso aos habitantes de Tomiño e O Rosal à ligação euro-regional ferroviária a partir da estação de Vila Nova de Cerveira à linha Porto\_Vigo, atualmente em processo de melhoramento.

V.- A Deputación de Pontevedra apresentou com o objetivo de obter co-financiamento europeu para a elaboração do ante-projeto da referida ponte/travessia pedonal à primeira Convocatória do INTERREG V A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, fazendo parte de uma ação (em conjunto com a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira), denominada **“Qualificação e promoção do Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza”**, dentro da



candidatura “*Preservação e valorização do Rio Minho Transfronteiriço*”, promovida pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, em conjunto com a Deputación Provincial de Pontevedra e os municípios portugueses da margem do Rio Minho. A realização deste projeto de ponte/travessia pedonal consta na programação para o ano 2016 dessa candidatura ao co-financiamento europeu.

VI .- De acordo com o exposto, e sendo patente a vontade de colaboração das entidades signatárias, as partes acordam a assinatura deste acordo de cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

### **Primeira .- Objeto**

O presente protocolo de colaboração mantém o objetivo de facilitar a necessária colaboração entre as entidades signatárias para promover as ações necessárias para redigir o anteprojeto "PONTE/TRAVESSIA PARA PEÕES E BICICLETAS SOBRE O RIO MINHO, NO PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO - FORTALEZA, ENTRE OS NÚCLEOS DE GOIÁN- TOMIÑO (PONTEVEDRA) E VILANOVA DE CERVEIRA (PORTUGAL)".

Dado o carácter simbólico da ponte/travessia pedonal, tanto pelas características ambientais do local, como pelos objetivos estratégicos que ambas as partes procuram com a realização do mesmo, prevê-se que o procedimento mais adequado para a escolha do referido anteprojeto é a promoção de um concurso internacional de ideias de âmbito público e livre concorrência.

### **Segunda - Financiamento**

A distribuição entre as partes dos custos de abertura do concurso internacional de ideias e da elaboração do mencionado ante-projeto, será objeto de um protocolo específico que fixará os respectivos valores e procedimentos de pagamento, de acordo com as normas aplicáveis e uma vez que estes sejam determinados.

### **Terceira.- Licitação e redação do anteprojeto.**

À Deputación Provincial de Pontevedra cabe a abertura do Concurso Internacional de Ideias para a redação do anteprojeto objeto deste protocolo.

A Deputación Provincial de Pontevedra, em colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e o Concello de Tomiño, elaborará o documento base que regulamentará a abertura de concurso. Para esse efeito contratará os estudos geotécnicos, topográficos, batimétricos e qualquer outro que seja necessário para assegurar a informação técnica adequada para o conteúdo do documento base.

As bases, que deverão ser apresentadas em galego e português, devem ser aprovadas formalmente pelas partes signatárias do presente acordo.

O júri será nomeado pelas entidades signatárias de acordo com o princípio da paridade entre as duas nacionalidades. Farão parte personalidades propostas pelas ordens e colégios profissionais, personalidades relevantes das áreas da engenharia e arquitetura e representantes das entidades signatárias.

As propostas deverão ser apresentadas em galego e português, sendo que a proposta vencedora será responsável pela elaboração do anteprojeto.

Quando selecionar a proposta, será promovida uma ação de divulgação e publicação, juntamente com o resto dos trabalhos apresentados.

Paralelamente à seleção e realização do projeto, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, a Deputación Provincial e a Alcaldia de Tomiño, promoverão as diligências necessárias junto das autoridades competentes de ambos os países para a recolha de autorizações e pareceres que sejam necessários visando a aprovação final do projeto, licitação e execução da obra.

#### **Quarta.- Incidências no desenvolvimento do anteprojeto.**

Qualquer incidência que possa surgir no desenvolvimento do anteprojeto, por causas imprevistas, e que obriguem a uma alteração do mesmo, ou se ocorrer um aumento ou diminuição do seu custo, será financiado por ambas as Instituições na proporção que se acorde pela Comissão Técnica Mista.

#### **Quinta.- Comissão técnica mista de acompanhamento e controlo.**

Para o acompanhamento e controlo do cumprimento do presente protocolo e para esclarecer as dúvidas que necessitem de interpretação, será constituída uma Comissão Técnica Mista de Acompanhamento da qual fazem parte o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, a Alcaldesa do Concello de Tomiño, o Deputado do Serviço de Mobilidade da Deputación de Pontevedra, ou pessoas em quem deleguem, assim como um representante técnico de cada uma das entidades signatárias.

Suas funções, entre outras, serão as seguintes:

- Promover e avaliar o cumprimento do presente protocolo, propondo as ações que se considerem necessárias;
- Propor a interpretação, em caso de dúvida, do conteúdo do protocolo;
- Em caso de surgimento de controvérsias na aplicação do acordo, propor às partes a resolução das mesmas;

Esta comissão reunirá no prazo de três dias, a contar a partir da solicitação expressa feita por qualquer uma das partes.

#### Sexta.- Vigência do protocolo

O presente acordo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o fim da redação e aprovação do projeto objeto deste documento.

Em conformidade com o anterior, as partes intervenientes assinam o presente protocolo, celebrado num ato único, em triplicado nas línguas espanhola, portuguesa e galega no local e data assinalados no cabeçalho.

Pela Diputación de Pontevedra

Maria del Carmen Silva Rego



Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira



Pelo Concello de Tomiño

Sandra González Álvarez

